DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 4
Licitações e Contratos 4
Rescisão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.969, de 13 de outubro de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 284/2025, de 8 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 23, no cargo Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.932, de 22 de setembro de 2025, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 2 de abril de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Organização Escolar, a saber**:**

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
24º	7072	EDUARDO YUDI ASSAKAWA SEKI	70,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 03/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 741, de 13 de outubro de 2025.

Dispensa o Jovem Aprendiz Gabriel Rodrigues dos Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 287/2025, de 13 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do Jovem Aprendiz abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o Jovem Aprendiz **GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula 118642, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 742, de 13 de outubro de 2025.

Dispensa a Estagiária Letícia Fernanda Martins Carvalho Cardoso.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 288/2025, de 13 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **LETÍCIA FERNANDA MARTINS CARVALHO CARDOSO**, Matrícula 120342, cursando Pedagogia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 13 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2025 – Processo nº 27/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 27/2025 – Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica a

Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte (ECCART), por meio de lei nº 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025, para o custeio dos projetos, sendo: duas edições do projeto "Sarau no Ponto" e execução do "11º Festival Nacional de Teatro - Cronograma de Desembolso: R$85.109,26 (oitenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$28.369,76 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e mais 02 (duas) parcelas no valor de R$28.369,75 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), após assinatura do termo – Assinatura 13/10/2025 – Vigência: 31/12/2025. Flávia Cristina de Oliveira Venâncio - Presidente da Comissão.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 485/2025 DISPENSA PRESENCIAL: 323/2025

REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C DE PEÇAS L, PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: WILLIANS RENAN ZAFALON - ME, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 10 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.*CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. WILLIANS RENAN ZAFALON - ME, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95, VALOR: R$ 6.361,00 (seis mil, trezentos e secenta e um reais). ASSINATURA 10/10/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C DE PEÇAS L, PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 323/2025 – Processo nº 485/2025. Jales – SP, 10 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 486/2025 DISPENSA PRESENCIAL: 324/2025 REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: JOSÉ APARECIDO ELIAS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.259.148/0001-03. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 13 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO ELIAS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.259.148/0001-03. VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ASSINATURA 13/10/2025. OBJETO: : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE PORTÃO BASCULANTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 324/2025 – Processo nº 486/2025. Jales – SP, 13 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 55/25 – Sistema de Registro de Preço nº 28/25 - Processo Licitatório nº 362/25. Considerando o inciso II do art. 71 da Lei 14.133/2021, Considerando Súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, Tese de Repercussão Geral, Considerando Ofício 281/2025, da Divisão de Planejamento e Orçamentos, informando a necessidade de adequações no Termo de Referência, no que tange as especificações técnicas dos equipamentos, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração. O Município de Jales, Estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório: Pregão

Eletrônico nº 55/2025, que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação e todos os componentes necessários inclusos, mediante entrega parcelada e prazo determinado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Inicialmente ressalta-se que a Revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, Tese de Repercussão Geral. Fundamental observar que, a Divisão de Planejamento e Orçamentos, notificou à Secretaria Municipal de Contratações Públicas sobre a necessidade de adequações no Termo de Referência, no que tange as especificações técnicas dos equipamentos, nesta data. Partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, fica evidenciado que o processo licitatório em questão não mais atende aos interesses da administração, por razões de conveniência ou oportunidade. Em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, os licitantes e outros interessados, podem se manifestar sobre a decisão antes que ela seja efetivada, por escrito, por meio do e-mail smcp@jales.sp.gov.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação desta, conforme art. 71, §3º da Lei Federal n° 14.133/21. Após o prazo, sem que haja manifestação legal, o referido processo fica automaticamente Revogado. Em razão ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias. Publique-se. Cumpra-se. Jales - SP, 10 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

CONTRATADA: SUELENE R.F. PACHECO – JALES

ASSINATURA: 10/10/2025

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 03/2019 conforme inciso I do Artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 10/10/2025

Jales - SP, 10 de outubro de 2025.

João Eduardo de Lima Carvalho

Superintendente

.....